



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32, DE 2020 – REFORMA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO N. _____, DE 2021 (Do Sr. Gervásio Maia)

Requer a realização de
Audiência Pública para debater
a Proposta de Emenda
Constitucional nº 32, de 2020.

Senhora Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão Especial, para debater a Proposta de Reforma Administrativa veiculada na PEC nº 32, de 2020. Sugere-se, desde logo, sejam oportunamente convidados para a reunião a ser realizada, para participar na condição de debatedores:

Sr. José Antônio Vieira de Freitas Filho, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - anpt@anpt.org.br;

Sr. Bob Everson Carvalho Machado, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - secretariaexecutiva@sinait.org.br;

Sr. Lademir Gomes da Rocha, Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais – ANAFE.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A PEC da Reforma Administrativa enviada pelo Governo Federal traz mudanças significativas no regime jurídico dos servidores públicos amparada em diagnóstico, sem lastro em estudo técnico, de que o Estado brasileiro é grande, ineficiente e gasta excessivamente com a remuneração de pessoal. Esse mantra reproduzido insistentemente, talvez sob ardilosa tática de usar da repetição para gerar uma ilusão da verdade, é deveras controverso.

Diversos estudos científicos vêm sendo produzidos para demonstrar que, a despeito da expressividade das despesas de pessoal nos orçamentos públicos, as supostas distorções no serviço público que justificam as mudanças pretendidas, são relativas, especialmente em comparação com o resto do mundo. A exemplo disso, a Nota de Política Econômica produzida pelo Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades – MADE/USP, que sob várias métricas, conclui que “o Brasil não gasta mais em funcionalismo do que outros países. A média de países da OCDE gasta em termos absolutos mais que o dobro – 2,2 vezes – com servidores do que nós, quando consideramos o tamanho da população.”¹

A Nota Técnica nº 69, de 2021, da Consultoria de Orçamento do Senado Federal, que analisa os aspectos fiscais da PEC 32, de 2020, vai além, concluindo que da forma proposta, a PEC tanto não traz resultados esperados em melhoria dos gastos públicos como deverá piorar a situação fiscal da União por seus efeitos adversos, quais sejam o aumento da corrupção, facilitação da captura do estado por agentes privados e redução da eficiência pela desestruturação das organizações.

À vista desses argumentos, mostra-se necessário o amplo debate do mérito da proposta, e dos seus reais impactos para a administração pública, para os servidores e para a população brasileira, destinatária dos serviços públicos e razão de existir do Estado.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, que certamente colaborará para o aperfeiçoamento do estado democrático de direito.

¹ CARDOMINGO, Matias; TONETO, Rodrigo; CARVALHO, Laura (2020). **De parasitas às palmas na janela: uma análise dos gastos com funcionalismo no Brasil.**

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210529211700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala de Reuniões, _____ de _____ de 2021.

Deputado GERVÁSIO MAIA
PSB/PB



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210529211700>

